



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 16 DE JULHO DE 2025

Autoria: Executivo Municipal

**“ALTERA O ANEXO I - CARGOS EFETIVOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 26 DE
DEZEMBRO DE 2022.”**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Anexo I – Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 074/2022, Evolução Funcional do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu, conforme discriminado no quadro abaixo:

VAGAS	NOMENCLATURA	REQUISITOS P/ PROVIMENTO	REF.	C.H/S
12	OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL + CNH-D + Curso na área e 03(três) anos de experiência na função	14	40
2	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	ENSINO FUNDAMENTAL + CNH-D + Curso na área e 03(três) anos de experiência na função	14	40

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Miracatu, 16 de julho de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2025

Miracatu, 16 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa alterar o anexo I da Lei Complementar nº 74/2022, alterando a referência e requisitos dos Cargos de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Agrícolas.

A presente proposta visa à alteração da referência salarial para o cargo de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Agrícolas, tendo em vista a necessidade de elevação do perfil profissional exigido para o desempenho das atividades inerentes à função.

Historicamente, a função de Operador de Máquina era acessível mediante exigências básicas, com foco em aprendizado prático no dia a dia. Contudo, com o avanço tecnológico, a complexidade dos equipamentos operados e a necessidade de maior precisão e segurança no manuseio das máquinas, tornou-se imprescindível que o profissional possua qualificação técnica específica, além de experiência prática consolidada.

Dessa forma, a nova exigência de curso específico na área garante que o operador detenha os conhecimentos teóricos e práticos necessários para operar com eficiência, qualidade e em conformidade com as normas de segurança. Além disso, o requisito de experiência mínima de três anos na função assegura que o profissional já tenha vivência suficiente para lidar com situações adversas, prevenindo acidentes e otimizando os processos produtivos.

O ajuste na referência salarial justifica-se para manter a compatibilidade entre as responsabilidades atribuídas, a complexidade da função e a qualificação exigida, bem como para garantir a atração e retenção de profissionais capacitados através dos concursos e processos seletivos, evitando rotatividade e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Por fim, a adequação salarial proposta está alinhada com as práticas de mercado e com a valorização profissional, promovendo o reconhecimento financeiro compatível com o nível de exigência e especialização do cargo.

Certos do elevado espírito público que norteia os trabalhos desta Egrégia Câmara Municipal, solicitamos apreciação e aprovação dentro do prazo regimental conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOYSÉS SIKORSKI NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4A4-39C4-85A2-6FAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 21/07/2025 11:13:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/C4A4-39C4-85A2-6FAB>